



Prefeitura Municipal de São José do Calçado

Praça Pedro Vieira 58 - ES - Tel. 556 1120 - CEP 29470-000

LEI Nº 892/95

"AUTORIZA A ASSINATURA DE CONVÊNIO COM O SENAI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar com o **SENAI** - Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial, um convênio com o objetivo de formar Profissionais Mecânico de Refrigeração.

Art. 2º - A autorização mencionada no artigo 1º da presente Lei vigorará no período de 29.05.95. a 26.07.95.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a custear as despesas previstas no mencionado Convênio, que passa a fazer parte da presente Lei.

Art. 4º - Os recursos necessários para custear as despesas previstas no artigo anterior advirão de dotações orçamentárias próprias previstas no orçamento do corrente exercício.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE- SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, aos 26 de junho de 1995.


JOSE DE OLIVEIRA RAFT
Prefeito Municipal